



Prefeitura de
CAUCAIA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL N° 003/2017

FEVEREIRO/2017



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.213, de 28 de março de 2011, do Decreto de nº 757, de 10 de junho de 2015, Decreto nº 430/A, de 18 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 266/A, de 29 de março de 2011, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de Banco de Recursos Humanos, com vistas ao provimento temporário de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo II, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Secretário de Educação do Município de Caucaia-CE;

1.2 A seleção simplificada destina-se a contratação imediata e formação de Banco de Recursos Humanos de profissionais de apoio, conforme descrição no item 2.2, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria de Educação Municipal.

1.3 Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público as situações de:

1.3.1 Suspensão de vínculo/licença para tratar de interesse particular;

1.3.2 Licença para tratamento de saúde;

1.3.3 Disposição para assumir cargo comissionado;

1.3.4 Licença gestante;

1.3.5 Licença por motivo de doença em pessoa da família;

1.3.6 Cursos de capacitação;

1.3.7 E outros afastamentos que ocasionam carência temporária;

1.3.8 Admissão de pessoal para campanhas, programas e projetos na educação social pelo estímulo à leitura e à disseminação da ética e da moral;

1.3.9 Admissão de agentes do programa municipal de promoção à cidadania e efetividade dos direitos fundamentais;

1.3.10 Atividades de Proteção e assistência aos alunos e unidades escolares;

1.3.11 Admissão de orientador de tecnologia da informação;

1.3.12 Admissão de técnico de manutenção, conservação e reparo de prédios e equipamentos, integrantes do patrimônio público ou afetados na prestação de serviço público, ainda que de domínio privado;

1.3.13 Atividades de preparo, distribuição, planejamento e armazenamento da merenda escolar disponibilizada na rede oficial de ensino;

1.3.14 Atividades relacionadas a programas e projetos financiados pela União ou pelo Estado;

1.3.15 Atividades de supervisão, orientação, treinamento e fomento de atividades turísticas, culturais, artísticas, educacionais e de orientação social.

2 DAS VAGAS E FUNÇÕES

2.1 A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o



Anexo II.

2.2 As funções comporão o quadro de pessoal de apoio na rede de Educação Básica Municipal, de acordo com as necessidades e urgências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação do Caucaia, quais sejam:

- a) Agente de Promoção à Cidadania e Efetividade dos Direitos Fundamentais;
- b) Orientador de Leitura Escolar;
- c) Orientador Social de Ética e Moral;
- d) Orientador de Tecnologia da Informação (nível médio);
- e) Orientador de Tecnologia da Informação (graduado);
- f) Agente de Combate às Drogas, Álcool e Tabagismo;
- g) Agente de Proteção e Assistência às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco;
- h) Técnico em Manutenção e Conservação de bens afetados ao serviço público;
- i) Técnico de reparos em prédios do patrimônio público;
- j) Técnico em conservação dos equipamentos do patrimônio público;
- l) Auxiliar de Manutenção de bens afetados ao público;
- m) Coordenador dos agentes de Combate às Drogas, Álcool e Tabagismo;
- n) Assistente de Alimentação Escolar;
- o) Assistente de manutenção de bens afetados ao serviço público
- p) Assistente Social Substituto;
- q) Nutricionista Substituto.

3 DAS VAGAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função docente.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989. 3.3.

3.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5 O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à



função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.7 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.8 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetivadas de acordo com função que o candidato optar no formulário de inscrição, conforme descrição no item 2.2.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **17 e 20 de fevereiro de 2017**, no horário de **8h às 14h**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia.

4.3 Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição (ficha) conforme Anexo IV deste Edital;
- b) Currículo padronizado conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;
- c) Apresentar foto 3x4 recente e de frente;
- d) Fotocópias nítidas e munidos de original (para autenticação pela própria comissão da seleção) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de residência.

4.3.1 No formulário de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as normas do presente instrumento, se sujeita a elas e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

4.3.2 O candidato no ato da inscrição fará opção por uma das funções descritas no item 2.1. deste Edital na Ficha de Inscrição.

4.3.3 Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.3.4 Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via



fax e/ou via correio eletrônico.

4.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha de inscrição devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas na ficha são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando a organização do certame no direito de indeferir a inscrição caso se comprove a inverdade dos dados informados;

b) Fotocópias nítidas e conferidas com o original no ato da entrega do documento oficial de identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovantes de titulação;

c) 1(uma) foto 3x4 recente;

4.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição para a seleção. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será automaticamente excluído da seleção.

4.7 Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5 DOS REQUISITOS PARA COMPOR A FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS

5.1 Conhecer e cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado nesta seleção;

5.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.4 Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;

5.5 Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.6 Preencher os requisitos de escolaridade dispostos no quadro do Anexo III do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

6 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA



6.1 A seleção será realizada em uma única etapa, a saber: a) ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios das informações fornecidas pelo candidato, com comprovação dos itens de Escolaridade e Atuação/Experiência Profissional.

6.2 A análise Documental e Curricular, terá caráter classificatório/eliminatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos por este edital, observando-se a sua Escolaridade e Atuação/Experiência Profissional.

6.3 Será eliminado na Análise Documental e Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função à qual concorre.

6.4 Na Análise Documental e Curricular, o candidato será avaliado observando-se sua Escolaridade e Atuação/Experiência Profissional, conforme critérios estabelecidos abaixo nos itens abaixo.

6.4.1 Critérios de pontuação de título para profissionais com nível superior, nos termos do anexo III deste edital:

| Discriminação do Título | Pontuação mínima | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Graduação | 05 | 05 |
| Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas. | 03 | 03 |
| Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária, a partir de 120 horas, na área da função temporária pleiteada, limitado a 01 (um) curso. | 02 | 02 |
| Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária entre 80h/a à 119h/a, compatível com a função pleiteada, limitado a 01 (um) curso. | 01 | 01 |
| Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 06 (seis) anos, sendo 03 (três) pontos a cada 02 (dois) anos de trabalho. | 03 | 09 |
| TOTAL | 14 | 20 |

6.4.2 Critérios de pontuação de título para profissionais com nível médio, nos termos do anexo III deste edital:



Prefeitura de
CAUCAIA

| Discriminação do Título | Pontuação mínima | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Ensino médio completo | 05 | 05 |
| Ensino médio incompleto | 03 | 03 |
| Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária, a partir de 40 horas, na área da função temporária pleiteada, limitado a 01 (um) curso. | 02 | 02 |
| Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária entre 20h/a à 39h/a, compatível com a função pleiteada, limitado a 01 (um) curso. | 01 | 01 |
| Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 06 (seis) anos, sendo 03 (três) pontos a cada 02 (dois) anos de trabalho. | 03 | 09 |
| TOTAL | 14 | 20 |

6.4.2 Critérios de pontuação de título para profissionais com nível fundamental, nos termos do anexo III deste edital:

| QUADRO DE PONTUAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL | Pontuação mínima | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Ensino fundamental completo | 05 | 05 |
| Ensino fundamental incompleto | 03 | 03 |
| Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária, a partir de 40 horas, na área da função temporária pleiteada, limitado a 01 (um) curso. | 02 | 02 |
| Curso técnico ou de aperfeiçoamento, com carga horária entre 8h/a à 39h/a, compatível com a função pleiteada, limitado a 01 (um) curso. | 01 | 01 |
| Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 06 (seis) anos, sendo 03 (três) pontos a cada 02 (dois) anos de trabalho. | 03 | 09 |
| TOTAL | 14 | 20 |

6.5 Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada e conter, obrigatoriamente, a carga horária da formação, do contrário não serão contados como



títulos válidos.

6.6 Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida. Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas no anexo II deste Edital, irão compor cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à discricionariedade do gestor municipal.

7.2 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;
- b) Maior número de pontos na avaliação curricular;
- c) Maior número de filhos;
- d) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

8 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo quando da análise de currículo.

8.2 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na ETAPA ÚNICA.

8.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1 Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da análise Documental e Curricular.

9.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no anexo I do edital.

9.2 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia previsto no anexo I do edital.



Prefeitura de **CAUCAIA**

9.2 A classificação final será divulgada de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final, nos quadros de aviso da sede Secretaria Municipal de Educação, como também no Boletim Oficial do Município, disponibilizado no sitio oficial do Município, no endereço eletrônico www.caucaia.com.br.

9.3 No processo de lotação a Secretaria de Educação poderá fazer o remanejamento de função dos candidatos desde que seja do interesse do órgão, obedeça à ordem de classificação e o candidato possua a titulação necessária para exercer a outra função.

9.4 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por Edital e publicado no Diário Oficial do Município.

10 DOS RECURSOS

10.2 Será admitido recursos em desfavor do resultado da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, desde que seja apresentado à Comissão Conduutora da Seleção Simplificada, na data prevista no anexo I do edital.

10.3 A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

10.4 Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia, no horário de 8h às 14h, nas datas previstas no anexo I.

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada irrecorrível.

11 DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

11.1 O vencimento pago ao candidato contratado não será inferior ao salário mínimo, nem superior ao subsídio do prefeito, fixada de acordo com o Decreto nº. 757, de 10 de junho de 2015, que alterou o anexo único do decreto nº266 /A, de 29 de março de 2011.

11.3 Os salários e carga horária das funções estão descritas no anexo IV deste edital.

11.4 A carga horária de trabalho do candidato contratado temporariamente será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme o limite preceituado no 7º, inciso XIII da Constituição Federal.

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretária de



Educação do Município de Caucaia, o qual será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo à ordem de classificação.

13 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação.

13.2 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Educação e preferencialmente na função para a qual o candidato se inscreveu.

13.3 A contratação temporária dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino, conforme o disposto no item deste Edital.

14 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

14.1 A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada, por conveniência da Secretaria de Educação de Caucaia, por um período de até 02 (dois) anos.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo Simplificado.

15.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial de Caucaia e na internet, no endereço eletrônico <http://www.caucaia.com.br>.

15.5 Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Caucaia.

15.6 A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos.



**Prefeitura de
CAUCAIA**

15.7 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Caucaia-CE, 15 de fevereiro de 2017.

Lindomar da Silva Soares
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de
CAUCAIA

ANEXO I, parte integrante do Edital nº 003/2017

CRONOGRAMA

| | |
|--|--------------------------------|
| Divulgação do Edital (SME, http://www.caucaia.ce.gov.br) | 15/02/2017 |
| Inscrição e entrega dos títulos | 17/02/2017 e 20/02/2017 |
| A análise e avaliação dos currículos dos candidatos | 21 e 22/02/2017 |
| Resultado geral preliminar | 22/02/2017 |
| Recurso contra o resultado preliminar | 23/03/2017 |
| Resultado definitivo | 24/02/2017 |
| Homologação do resultado | 24/02/2017 |



ANEXO II, parte integrante do Edital nº 003/2017 – QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES

| FUNÇÃO PÚBLICA | Qtde de Vagas | Carga Horária mensal | Vencimento Base (R\$) | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|--|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Agente de Promoção à Cidadania e Efetividade dos Direitos Fundamentais | 120+CR | 200h | R\$ 937,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Orientador de Leitura Escolar (Programa Municipal de Estímulo à Leitura) | 20+ CR | 100h | R\$ 937,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Orientador Social de Ética e Moral(programa Municipal de Disseminação da Ética e da Moral – PMDEM) | 7+CR | 200h | R\$ 1.300,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Coordenador dos Agentes de Combate às Drogas, Álcool e Tabagismo | 1+CR | 200h | R\$ 1.000,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Orientador de Tecnologia da Informação (nível médio) | 7+CR | 200h | R\$ 1.312,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Orientador de Tecnologia da Informação (graduado) | 7+ CR | 200h | R\$ 1.705,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Agente de Combate às Drogas, Álcool e Tabagismo | 300+ CR | 200h | R\$ 937,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Agente de Proteção e Assistência às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco | 100+ CR | 200h | R\$ 937,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Técnico em Manutenção e Conservação de Bens Afetados ao Serviço Público | 25+ CR | 200h | R\$ 1.500,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Técnico de reparos em prédios do patrimônio público | 10+ CR | 200h | R\$ 937,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Técnico em conservação dos equipamentos do patrimônio público | 18+ CR | 200h | R\$ 937,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Auxiliar de Manutenção de bens afetados ao serviço público | 80+ CR | 200h | R\$ 937,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Assistente de Alimentação Escolar | 140+CR | 200h | R\$ 937,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Assistente de manutenção de bens afetados ao serviço público | 40 + CR | 200h | R\$ 937,00 | Escolas Públicas Municipais |
| Assistente Social Substituta | 1+ CR | 200h | R\$ 1.676,48 | Escolas Públicas Municipais |
| Nutricionista Substituta | 7+ CR | 200h | R\$ 1.676,48 | Escolas Públicas Municipais |



ANEXO III, parte integrante do Edital nº 003/2017

Qualificação exigida

| MODALIDADE | QUALIFICAÇÃO |
|--|--|
| Orientador de Leitura Escolar | - Ensino médio completo e; -Certificação de Proficiência na tradução/interpretação de Libras/Português/Libras – Prolibras ou -Licenciatura em Letras/Libras para candidatos à função de intérprete de Libras |
| Orientador Social de Ética e Moral | - Ensino médio completo e; -Certificação de Proficiência na tradução/interpretação de Libras/Português/Libras – Prolibras ou -Licenciatura em Letras/Libras para candidatos à função de intérprete de Libras |
| Agente de Promoção à Cidadania e Efetividade dos Direitos Fundamentais | Ensino médio completo |
| Orientador de Tecnologia da Informação (nível médio) | Ensino Médio completo e; Curso específico na área de atuação |
| Orientador de Tecnologia da Informação (graduado) | Ensino superior na área correspondente e; Curso específico na área de atuação |
| Agente de Combate às Drogas, Álcool e Tabagismo | Ensino fundamental incompleto |
| Agente de Proteção e Assistência às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco | Ensino fundamental incompleto |
| Assistente de manutenção de bens afetados ao serviço público | Ensino médio completo |
| Coordenador dos agentes de combate às Drogas, Álcool e Tabagismo | Ensino fundamental incompleto |
| Técnico em Manutenção e Conservação de bens afetados ao serviço público | Ensino fundamental incompleto – carteira de habilitação categoria D; Curso específico na área de atuação e experiência profissional na área. |
| Técnico de reparos em prédios do patrimônio público | Ensino fundamental incompleto |
| Técnico em conservação dos equipamentos do patrimônio público | Ensino fundamental incompleto – carteira de habilitação categoria B. |
| Assistente de Manutenção de bens afetados ao público | Ensino fundamental incompleto |
| | Ensino fundamental incompleto; |



Prefeitura de
CAUCAIA

| | |
|-----------------------------------|---|
| Assistente de Alimentação Escolar | Curso específico na área e/ou experiência profissional de no mínimo seis meses no preparo de alimentos; |
| Assistente Social Substituta | Ensino superior na área correspondente |
| Nutricionista Substituta | Ensino superior na área correspondente |



ANEXO IV, parte integrante do Edital nº 003/2017
Ficha de Inscrição

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | Nº: |
|---|--|-----|
| INFORMAÇÕES PESSOAIS | | |
| Nome completo: | | |
| Endereço: | | nº |
| Bairro: | Cidade: | |
| Telefone: | E-mail: | |
| RG: | Órgão expedidor: | |
| CPF: | Certificado de reservista: | |
| Sexo: () masculino () feminino | Deficiente: () sim () não | |
| | Tipo de deficiência: _____ | |
| FUNÇÃO PRETENDIDA | | |
| () Orientador de Leitura Escolar; | () Agente de Proteção e Assistência às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco | |
| () Orientador Social de Ética e Moral | () Técnico em Manutenção e Conservação de bens afetados ao serviço público | |
| () Orientador de Tecnologia da Informação (nível médio) | () Técnico de reparos em prédios do patrimônio público () Coordenador dos agentes de combate às Drogas Álcool e Tabagismo | |
| () Orientador de Tecnologia da Informação (graduado) | () Técnico em conservação dos equipamentos do patrimônio público () Assistente de Alimentação Escolar | |
| () Agente de Combate às Drogas, Álcool e Tabagismo; | () Assistente de manutenção de bens afetados ao serviço público | |
| () Assistente de Manutenção de bens afetados ao público | () Assistente Social Substituta | |
| () Agente de Promoção à Cidadania e Efetividade dos Direitos Fundamentais | () Nutricionista Substituta | |
| <p>Eu, _____ (candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto ao Edital nº ___/2017, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição na aceitação das condições citadas.</p> <p>Assinatura do candidato: _____ Caucaia-CE, ___/02/2017.</p> <p>Quaisquer observações deverão ser realizadas no verso da Ficha de Inscrição em ambas as vias (candidato e SME), especialmente no caso de necessidade de condições especiais para a participação na Entrevista, devendo a pessoa com deficiência relacionar suas necessidades. (Via da SME).</p> | | |

Destacar

--

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato) | Nº: |
|---|-----|
| Nome completo: | |



Prefeitura de
CAUCAIA

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Orientador de Leitura Escolar; | <input type="checkbox"/> Agente de Proteção e Assistência às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco |
| <input type="checkbox"/> Agente de Combate às Drogas, Álcool e Tabagismo; | <input type="checkbox"/> Assistente de manutenção de bens afetados ao serviço público |
| <input type="checkbox"/> Orientador Social de Ética e Moral | <input type="checkbox"/> Técnico em Manutenção e Conservação de bens afetados ao serviço público |
| <input type="checkbox"/> Orientador de Tecnologia da Informação (nível médio) | <input type="checkbox"/> Técnico em conservação dos equipamentos do patrimônio público |
| <input type="checkbox"/> Orientador de Tecnologia da Informação (graduado) | <input type="checkbox"/> Coordenador dos agentes de combate às Drogas Álcool e Tabagismo |
| | <input type="checkbox"/> Técnico de reparos em prédios do patrimônio público |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Manutenção de bens afetados ao público <input type="checkbox"/> Assistente de Alimentação Escolar | |
| <input type="checkbox"/> Assistente Social Substituta <input type="checkbox"/> Nutricionista Substituta | |
| <input type="checkbox"/> Agente de Promoção à Cidadania e Efetividade dos Direitos Fundamentais | |
| Responsável pela inscrição: _____ | |
| Assinatura: _____ | |
| Caucaia-CE, ____/____/2017. | |



Anexo V, parte integrante do Edital nº 003/2017

Currículo Padronizado

Foto 3/4

Eu, _____, candidato(a) a função de _____, com inscrição nº _____ apresento e declaro ser de minha inteira responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão municipal responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

a) Graduação

c) Curso técnico ou de aperfeiçoamento

d) Cursos de Informática de, no mínimo, 60 (sessenta) horas aula para candidatos Projeto de Alfabetização com suporte da Informática Educacional.



Prefeitura de
CAUCAIA

f) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, oferecido de acordo com as resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

g) Experiência de trabalho no exercício da função temporária a ser exercida.

| Identificação da Instituição | Tempo na função |
|------------------------------|-----------------|
| I. | |
| II. | |
| III. | |
| IV. | |
| V. | |

CAUCAIA-CE, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato(a)

Recebido e conferido por _____
(Nome do responsável pelo recebimento deste documento)



Prefeitura de
CAUCAIA

**ANEXO VI EDITAL N° 003/2017 - Modelo de formulário para interposição de recurso contra
decisão**

RECURSO CONTRA DECISÃO:

Eu, _____, portador
do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição
nº _____, para concorrer a uma vaga na área de atuação
_____, apresento recurso contra decisão da Comissão
de Seleção.
A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que está
contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2017

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)